SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03418/2021, de 02 de AGOSTO de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais), conforme autoriza a Lei nº 02377/2020, de 28/12/2020, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 600,00

3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.700,00

08.244.0013-2.035 - Quentinhas

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.800,00

08.244.0016-2.037 - Cestas Básicas

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 3.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- CEMEI

12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro

3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 3.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto

3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0027-2.081 - Transportes Municipais

3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 28.800,00

3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 13.800,00

Total do Recurso R$ 61.200,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito

3.3.90.08.00 - 01 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R$ 500,00

02.01.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

04.122.0011-2.022 - Junta do Serviço Militar

3.1.90.94.00 - 01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 500,00

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

04.244.0011-2.088 - Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 500,00

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.500,00

3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00

3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 500,00

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.05 - BANCO DO POVO

11.334.0012-2.026 - Banco do Povo

3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 500,00

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00

3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 200,00

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

3.1.90.94.00 - 01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 900,00

02.03.03 - CULTURA

13.392.0017-2.042 - Redescobrindo a Cultura

3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025-2.079 - Almoxarifado

3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 5.000,00

3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 5.000,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 2.000,00

3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 20.000,00

02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO

15.452.0025-2.083 - Praias, Parques e Jardins

3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 500,00

3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.000,00

4.4.90.51.00 - 02 - Obras e Instalações R$ 7.600,00

Total do Recurso R$ 61.200,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 02 de AGOSTO de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

Decreto n.º 03421/2021, de 06 de Agosto de 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NO VALOR DE R$ 1.932.598,21 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação de convenio , no valor de R$ 1.932.598,21 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), conforme autoriza a Lei nº 02408/2021, de 04/08/2021, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-1.029 - Recuperação/restauração do Palácio do Imperador

4.4.90.51.00 - 05 - Obras e Instalações R$ 1.932.598,21

Total do Recurso 1.932.598,21

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 1.932.598,21 (um milhão e novecentos e trinta e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), conforme Contrato de Repasse n.º 895533/2019 – Operação 1068128-88/2019, firmado com o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - Recuperação/Restauração do Palácio do Imperador e lei 2408/2021.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 de AGOSTO de 2021.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

Decreto n.º 03422/2021, de 06 de Agosto de 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 143.250,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação de convenio, no valor de R$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme autoriza a Lei nº 02409/2021, de 04/08/2021, às seguintes dotações orçamentárias.

PODER EXECUTIVO

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0028-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

143.250,00 R$ 0609 - 4.4.90.52.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente

Total do Recurso 143.250,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) conforme Contrato de Repasse n.º 904136/2020, firmado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – Aquisição de Trator Agrícola e Lei autorizadora nº 02409/2021.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 de AGOSTO de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

Decreto n.º 03423/2021, de 06 de Agosto de 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02410/2021, de 04/08/2021, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO BASICA

10.301.0023-2.061 - Atenção Básica Geral

3.3.90.30.07 - 05 - Material de Consumo - Portaria 1468	R$ 150.000,00
3.3.90.39.08 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Portaria 1468	R$ 50.000,00
Total do Recurso	R$ 200.000,00

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Especial, por excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar, autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Lei 2410/2021.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 de AGOSTO de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

Decreto n.º 03424/2021, de 06 de Agosto de 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 133.100,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E CEM REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 133.100,00 (Cento e trinta e três mil e cem reais) conforme autoriza a Lei nº 02377/2020, de 28/12/2020, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.06 - COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.0012-2.027 - Compras e Licitações

3.3.90.35.00 - 01 - Serviços de Consultoria R$ 7.900,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.035 - Quentinhas

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.500,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.13 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.364.0021-2.058 - Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior

3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 6.000,00

3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 11.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO BASICA

10.361.0023-2.102 - Enfretamento COVID-19 - Portaria 1666

3.1.71.70.00 - 05 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico R$ 89.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública

3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 3.800,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.400,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto

3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 2.500,00

3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0027-2.081 - Transportes Municipais

3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.000,00

Total do Recurso R$ 133.100,00Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.06 - COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.0012-2.027 - Compras e Licitações

3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 7.900,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.500,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.13 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental

3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 7.000,00

3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

12.364.0021-2.058 - Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias – Civil R$ 4.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.02 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.301.0023-2.102 - Enfretamento COVID-19 - Portaria 1666

3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 89.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 6.400,00

02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0027-2.081 - Transportes Municipais

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO

15.452.0025-2.083 - Praias, Parques e Jardins

3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 7.800,00

3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00

Total do Recurso R$ 133.100,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 de AGOSTO de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral